



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.599, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente, para o exercício de 2023, com as entidades que menciona.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente, para o exercício de 2023, com as seguintes entidades previstas no Anexo desta Lei, em valores mensais.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput*, deverão ser observados os valores máximos anuais descritos no Anexo desta Lei.

§ 2º As eventuais alterações de valor de contribuição financeira deverão estar expressas em atas de assembleia das respectivas entidades e guardar compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 2º As despesas com as afiliações serão suportadas pelas dotações orçamentárias descritas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As entidades prestarão contas dos recursos recebidos e das ações desenvolvidas, na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º Ficam autorizadas as contribuições, de que trata esta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de junho de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	30/06/23
NOME:	Jéssica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA:	Matrícula: 35754
<i>Manalo</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO

CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

(de que trata o art. 1º)

02.005.001.02.062.2001.2020 33.50.41.00 - Contribuições	
Conselho Municipal de Sucumbências	400.000,00
02.022.001.04.181.2001.2078.2705 33.90.41.00 - Contribuições	
Corpo de Bombeiros Militar de Belo Horizonte	125.000,00
02.031.001.12.122.2001.2058 33.90.41.00 - Contribuições	
UNDIME	13.000,00
02.037.004.23.695.2035.2690 33.50.41.00 - Contribuições	
Circuito do Ouro	40.000,00
02.034.002.06.181.2078.2107 3.3.50.41.00 - Contribuições	
Polícia Civil	100.000,00
02.034.002.06.181.2078.2108 3.3.50.41.00 - Contribuições	
Polícia Militar	260.921,22
02.034.002.06.181.2078.6005 33.50.41.00 - Contribuições	
Emenda Impositiva à Polícia Militar	39.078,78
02.032.00.20.606.2030.2132 33.90.41.00 - Contribuições	
EMATER	95.000,00
02.032.002.20.608.3014.2134 33.90.41.00 - Contribuições	
Produtores Rurais de Santa Luzia	20.000,00
02.035.003.27.812.2026.2707 33.90.41.00 - Contribuições	
Liga Municipal de Desportos	200.000,00
02.015.004.27.812.2026.6001 33.90.41.00 - Contribuições	
Emenda Impositiva à Liga Municipal de Desportos	10.000,00
02.016.002.15.127.2021.2156 33.90.41.00 - Contribuições	
Fundo de Desenvolvimento Econômico	10.000,00
02.033.002.10.122.2050.2160 33.70.41.00 - Contribuições	
CONASEMS	41.000,00
02.029.001.08.122.2081.2183 33.90.41.00 - Contribuições	
Consórcio Mulheres das Gerais	41.000,00

Santa Luzia, 30 de junho de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 30 / 06 / 23
NOME: Jéssica Marcílio de Oliveira
MATRÍCULA: Matrícula: 35754
FATOR DE PROTOCOLO